



08  
f

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



= PROJETO DE DECRETO =  
= LEGISLATIVO Nº 03/80 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA  
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, do Prefeito do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgôto do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1979, tendo em vista o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-1868/80, emitido/pela Colenda Segunda Câmara, em sessão realizada dia 09 de Setembro de 1980.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor/na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de novembro de 1980.

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Reclamação, para dar parecer,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de novembro de 1980

*Waldeimar dos Santos*  
WALDEMAR DOS SANTOS  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Reclamação, para dar parecer,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de novembro de 1980

*[Signature]*  
Presidente



03.  
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 01/81

Ao Projeto do Decreto Legislativo nº 03/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

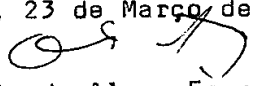
Artº 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1979, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendado a aprovação, conforme Processo TC-1868/80, emitido pela Segunda Câmara em 09 de setembro de 1.980.

Artº 2º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga referente ao exercício de 1979, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendado a sua aprovação, conforme processo TC-1868/80, emitido em 09 de setembro de 1980.

Artº 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP -, referentes ao exercício de 1979, com parecer prévio recomendado a sua aprovação, conforme Processo TC-1868/80, emitido em 09 de setembro de 1980.

Artº 4º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Março de 1.981.

  
Orlando Alves Ferraz

DESPACHO:

Aprovado em Primeira e Segunda Discussões os artigos 1º e 2º, por unanimidade de votos, sendo o artigo 3º adiado para apreciação, em sessão extraordinária que será realizada dia 30/03/81. Pi.24-03-1981.

  
Benedito Geraldo Lébais  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de Março de 1981

  
Presidente